

...: Imprimir ...:



**LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 23/11/1989**

**Dá nome à rua no Loteamento Parque Residencial Gravataí.**

*José Mariano Garcia Mota, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto do artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A rua que margeia a área verde do Loteamento Parque Residencial Gravataí, e que liga a Rua Conselheiro Joaquim Fialho a Rua José Gomes Peixoto, passa a denominar-se de Rua José Francisco Ramos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 23 de novembro de 1989.*

*José Mariano Garcia Mota,  
Prefeito Municipal.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Ubiratan de Souza,  
Secretário Municipal da Administração.*